

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 002

**Pregão Eletrônico nº 007/2020/PPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 00210/2020-97**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para adequação do sistema de combate a incêndio da sede da ALE/RO, a pedido da Secretaria de Engenharia e Arquitetura – SEAR, conforme detalhamento no Edital e seus Anexos.

No item 2.1 “FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 1250 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE – INSTALADO” foi utilizado o INSUMO n. 39512 da tabela SINAPI NOV/2019, desta forma:

1. Será de responsabilidade do contratado fornecer a mão-de-obra para a instalação completa do insumo?
2. Será de responsabilidade do contratado fornecer todos os demais materiais para a fixação do forro?

Resposta: Enviado o pedido de esclarecimento, a Secretaria de Engenharia e Arquitetura assim se manifestou:

a. O item 2.1 “FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 1250 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO - PARA REPOSIÇÃO DE PLACAS, CASO NECESSÁRIO” já apresenta em seu preço a instalação, ficando a cargo da contratada fornecer o insumo conforme a descrição: instalado.

b. Além disso, como consta no final da descrição do insumo, este será usado caso haja necessidade de reposição de placas, não sendo preciso substituir o restante dos materiais para fixação destas. Reitera-se que não serão executados serviços de alteração ou substituição dos perfis de fixação. Estes devem permanecer intactos conforme recebidos antes da execução do contrato.”

Porto Velho, 23 de março de 2020.

Everton José dos Santos Filho
Pregoeiro – PPP/ALE/RO